



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.701, DE 12 DE MARÇO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2024 por Excesso de Arrecadação, referente aos recursos do Convênio de Saída nº 1481002078/2023 firmado com o Estado de Minas Gerais por Intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e contém outras disposições.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal nos artigos 45, inciso IV e 66, inciso I e III, com fundamento ao determinado no inciso II, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2024 por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais), referentes aos recursos do Convênio de Saída nº 1481002078/2023 firmado com o Estado de Minas Gerais por Intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para a execução de projeto de incentivo ao esporte, no município de Campo Florido/MG, através da Reforma da Quadra Poliesportiva Adelvandro Ribeiro de Carvalho (BAGAJÃO).

Art. 2.º A abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2024 por Excesso de Arrecadação, será aplicada na seguinte Dotação Orçamentária:

- **DOTAÇÃO:** 02.22.27.812.0035.1.0140.4.4.90.51 ----- R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais)
- **FONTE DE RECURSOS:**
1.0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 12 de março de 2024; 85º Ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS